Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Publicação em: O PARANA
No Dia 12/07/05
Na Edição Nº 8776
Página Nº 25

LEI Nº 368 /2005.

SÚMULA: Firma convênio com a ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza os Poderes Executivo e Legislativo firmar convênio com a ECT Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/4477-87, com sede na Rua Helena Inácio Cirino nº 19, nesta cidade.

Parágrafo único – Objetiva o convênio referido neste artigo, o pagamento mensal de todas as correspondências enviadas e/ou recebidas a cobrar de qualquer destino, pela Prefeitura e Câmara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, onze de julho do ano de dois mil e cinco.

José Roberto Coco

JOSE ROBERTO COCO
Prefeito Municipal